



DESPACHO

Considerando a necessidade se proceder ao recrutamento por recurso à mobilidade interna na categoria de um técnico superior na área de Direito.

Considerando a competência que, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, me é atribuída para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

DETERMINO, a abertura de procedimento de recrutamento em regime de mobilidade interna na categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de 1 (um/a) Técnico/a Superior da área de Direito.

Para o efeito, designo o seguinte júri: Presidente: Marilene Regina Pereira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira no Município de Miranda do Corvo; Vogais efetivos: António José Gonçalves dos Santos Vaz, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, no Município de Penacova que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria Izilda Lourenço Pires Duarte, Chefe de Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas; Vogais suplentes: Anabela Sousa Marques, Técnica superior (Contabilidade) e Sandra Elisabete Martins de Melo, Técnica superior Jurista.

Paços do Município de Penacova, em 23 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Humberto Oliveira)